CACS – CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
Lei de Criação nº 708/2007
Decreto de nomeação conselho nº 270/2020
Mandato: 2020 – 2022

PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB Nº 001/2021

IDENTIFICAÇÃO

01 – ESTADO/MUNICÍPIO	02 – UF
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA	**SC**
03 – CNPJ	**04 – EXERCÍCIO**
95.995.990/0001-70	**2020**

PARECER

05 – PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO FUNDEB

O Conselho CACS-FUNDEB de Nova Itaberaba, deliberou por unanimidade **PARECER FAVORÁVEL RELATIVO AOS MESES DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2020,** pois verificou-se o cumprimento ao art. 33, da Lei nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, e artº 5º da Lei Municipal nº 708/2007 de 04 de maio de 2007, observando a aplicação dos recursos dentro das necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Itaberaba/SC.

06 – CONCLUSÕES DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

■ **REGULAR** ☐ **REGULAR COM RESSALVAS** ☐ **IRREGULAR**

07 – AUTENTICACAO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

Nova Itaberaba/SC, 16 de fevereiro de 2021

CLEONICE LAND

PRESIDENTE DO CONSELHO CACS – FUNDEB